Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

L E I Nº 720/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGISTRENSE - ADERE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado durante o exercício de 2007, a repassar recursos da Prefeitura à entidade Associação Desportiva Registrense - ADERE, até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), liberado a critério do Departamento Municipal do Bem Estar Social, condicionando a apresentação de despesas pela entidade beneficiada.

Parágrafo Único - Os recursos referidos no "caput" deste artigo serão destinados a custear despesas de condução, alimentação e hospedagem de crianças integrantes dos projetos do Departamento Municipal do Bem Estar Social e de seus atletas que estiverem representando a cidade de Registro em torneios de nível regional, estadual e nacional, e para pagamento de despesas relacionadas com a manutenção e segurança dos próprios municipais por ela ocupados.

ARTIGO 2º - A execução do programa subvencionado nos termos da presente Lei, será supervisionado pelo Departamento Municipal do Bem Estar Social, inclusive a administração dos recursos concedidos.

Parágrafo Único - O repasse dos recursos, de que trata o artigo 1º, fica condicionado à posterior prestação de contas, que deverá receber parecer favorável para possibilitar o recebimento de nova parcela.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 08.244.0007.2032 – Manutenção F.M.A.S., Categoria Econômica 3.3.50.43 – transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Ficha 189, Fonte de Recurso 01, consignadas no orçamento vigente, e suplementados se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 04 de abril de 2007.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JORGE XAVIER
Diretor do Departamento Municipal de Administração

REGINA CELLI CHAGAS TOSTA
Diretora do Departamento Municipal do Bem Estar Social

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro
RECEBI 04/04/2007

Projeto de Lei nº 686/2007, de autoria do Executivo Municipal.